

LEI Nº 1703/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Município de Cascavel a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com o grupo Resgate e Emergência de Cascavel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cascavel autorizado a firmar convenio de cooperação técnico-financeira com o Grupo de Resgate e Emergência de Cascavel, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o numero 18.945.381/0001-47, tendo por objeto a capacitação de membros e interessados na área de Resgate e Salvamento, atividades inerente da referida entidade.

Art. 2º - O Município de Cascavel fica autorizado a efetuar despesa para execução do referido convênio, especificamente para ampliação em seu objeto, o valor anual de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao apoio para realização de cursos de capacitação para os membros da Associação ou para pessoas interessadas em se qualificar em resgate e salvamento.

§1º - A liberação dos recursos financeiros pertinentes ao convenio previsto nesta lei estará condicionada à existência de disponibilidade de recursos orçamentários nas fontes financiadoras do referido instrumento.

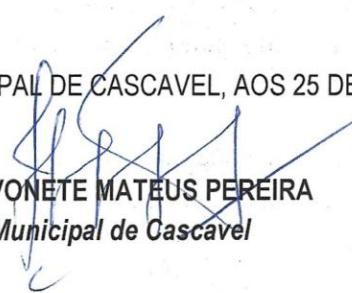
§2º - O valor mensal a ser disponibilizado pelo conveniente, bem como as especificações orçamentárias por componente serão detalhadas por via do convênio celebrado.

Art. 3º - A entidade conveniada, para fins de celebração do convênio autorizado pela presente lei, deverá apresentar documentação idônea que demonstre sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Art. 4º - Os recursos destinados ao custeio do convênio a que se refere esta Lei serão oriundos de dotações orçamentarias próprias do Município de Cascavel, previstas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2014.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

